

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1324/2011**

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a conceder subvenção a Associação de Capoeira Balança Brasil.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Associação de Capoeira “Balança Brasil” – CNPJ 04.263.957/0001-81.

Art. 2º - O valor que será concedido à entidade beneficiária será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 2.2.3 202031339203820030 339039.

Art.4º - O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades culturais da entidade beneficiária no âmbito deste município no exercício de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Senhora dos Remédios, 14 de março de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Primeira Administração Eleita.

  
Sonia Maria Coelho Milagres  
Prefeita Municipal

